



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0598/2016

04.04.2016

Edição n.º: 1.136 Pág.: 18

Data: 16 / 04 / 2016

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 0529/2014 e dá outras providências.

Cláudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, Cargos de provimento efetivo – Grupo Ocupacional 01 – Profissionais de Nível Superior, da lei municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO - I

SISTEMA DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

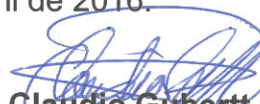
GRUPO OCUPACIONAL: 01 – CARGOS SEM ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - ESCOLARIDADE – 3º GRAU

COD	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
SS	01	ASSISTENTE SOCIAL	35 a 49	20	CONCURSO
BQ	01	BIOQUÍMICO	35 a 49	20	CONCURSO
CT	02	CONTADOR	72 a 86	40	CONCURSO
EF	04	ENFERMEIRA	72 a 86	40	CONCURSO
EG	01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	35 a 49	20	CONCURSO
MD	02	MÉDICO I	81 a 95	20	CONCURSO
MD	02	MÉDICO II	117 a 131	40	CONCURSO
OD	04	ODONTOLOGO	35 a 49	20	CONCURSO
PL	01	PSICÓLOGO	45 a 59	20	CONCURSO
VT	02	VETERINÁRIO	74 a 81	20	CONCURSO
AD	01	ADVOGADO	110 a 124	20	CONCURSO
NU	02	NUTRICIONISTA	35 a 49	20	CONCURSO
TA	01	TECNÓLOGO DE ALIMENTOS	35 a 49	20	CONCURSO
FN	01	FONOAUDIÓLOGO	35 a 49	20	CONCURSO
FT	01	FISIOTERAPEUTA	35 a 49	20	CONCURSO
EC	01	ENGENHEIRO CIVIL	35 a 49	20	CONCURSO

(.....)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor em 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.


Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal

Tribuna e Notícias = 18/04/2016

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br